



*Universidade do Oeste de Santa Catarina*

## **EDITAL Nº 01/VR-SMO/2013**

Dispõe sobre processo de seleção externa de Professores para atuarem como docentes da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste.

A Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, pessoa jurídica de direito privado, mantida pela Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina – Funoesc, faz saber a todos os interessados que estão abertas as inscrições para processo seletivo externo de professores, para contratação no primeiro semestre de 2013, a serem regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, nas vagas abaixo indicadas, nos termos e condições presentes neste edital e no Regulamento do Processo de Seleção e Contratação dos Empregados da Unoesc.

### **1 – DAS INSCRIÇÕES**

1.1 – As inscrições estarão abertas no período de **14 a 18 de janeiro de 2013**, das **13h às 19h**, no Setor de Desenvolvimento Humano da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, Campus de São Miguel do Oeste, ou via postal, por meio de SEDEX – ECT, endereçado ao Setor de Desenvolvimento Humano da Unoesc - Campus de São Miguel do Oeste, – Rua Oiapoc, n.º 211, – Bairro Agostini, no município de São Miguel do Oeste/SC – CEP 89900-000.

1.2 – São condições para inscrição:

1.2.1 – Do brasileiro nato ou naturalizado:

- a) estar quite com a Justiça Eleitoral;
- b) estar no gozo dos direitos políticos e civis;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.2.2 – Do estrangeiro:

- a) estar em situação regular no país;
- b) ser portador de visto permanente;
- c) possuir escolaridade e habilitação correspondente à função, obtida em instituição nacional. Se em estrangeira, devidamente reconhecida ou revalidada na forma da lei.

1.3 – Far-se-á a inscrição pelo preenchimento de ficha de inscrição própria, à disposição na Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou via internet, no endereço:

<http://www.unoesc.edu.br>, com o pagamento da taxa de inscrição, nos termos do item 1.3.5 deste edital.

1.3.1 – O candidato deverá anexar à ficha de inscrição a documentação exigida e obrigatoriamente ordenada conforme segue:

- a) comprovante de pagamento da taxa de inscrição;
- b) cópia da Cédula de Identidade ou documento equivalente;
- c) cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;
- d) cópia do título de eleitor e prova de ter votado ou justificado a omissão, na última eleição;
- e) cópia do certificado de reservista, para os candidatos do sexo masculino;
- f) curriculum vitae – preferencialmente no modelo LATTES (CNPq);
- g) cópia autenticada do diploma e do histórico do curso de graduação;
- h) cópia autenticada do certificado comprobatório para cursos de Pós-Graduação *lato-sensu* (especialização) e/ou cópia do diploma para cursos *stricto-sensu* (mestrado e/ou doutorado);
- i) cópia autenticada do histórico escolar dos cursos de pós-graduação *lato-sensu* e/ou *stricto-sensu*;
- j) provas documentais de atividades de ensino superior, trabalhos científicos, funções administrativas universitárias e participação em colegiados e atividades profissionais gerais, ordenados rigorosamente de acordo com o quadro constante do item 5.2 deste edital.

1.3.2 – A não comprovação dos documentos arrolados no item 1.3.1, alínea “j”, implicará a não pontuação na fase de prova de títulos.

1.3.3 - Os títulos a que se referem as alíneas “g” e “h”, no item 1.3.1, devem ser reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

1.3.4 - A taxa de inscrição deve ser recolhida/paga diretamente no setor Financeiro da Universidade do Oeste de Santa Catarina - Unoesc, no endereço citado no item 1.1, ou ainda, via depósito bancário à Funoesc – Fundação Universidade do Oeste de Santa Catarina, no Banco do Brasil, Agência 5237-X, Conta Corrente 261003-5, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) código identificador o número do CPF do candidato (segundo campo/segunda linha). No caso de depósito bancário, deverá ser encaminhado comprovante, via fax, ao Setor Financeiro da Unoesc, com identificação do depositante, pelo fone: (49) 3631-1002.

1.3.4.1 – O candidato que se inscrever para concorrer a mais de uma vaga deverá, obrigatoriamente, recolher uma taxa de inscrição para cada uma delas.

1.4 - Somente serão aceitas as inscrições via postal que forem postadas até o último dia do período de inscrição e recebidas pela Instituição até **23/01/2013**.

1.5 - Será admitida inscrição por procuração pública ou particular, esta com poderes específicos e firma reconhecida.

1.6 – A Comissão de Seleção conferirá a regularidade do pedido de inscrição, indeferindo os pedidos que não estiverem devidamente instruídos. Somente estarão habilitados à seleção os candidatos que entregarem todos os documentos exigidos no item 1.3.1, alíneas

“a” a “i”. A homologação das inscrições será publicada no dia **25/01/2013**, via internet, no endereço: <http://www.unoesc.edu.br>.

1.7. Do indeferimento da inscrição caberá recurso à Comissão de Seleção, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas depois da publicação. Compete à Comissão proceder a análise e decidir sobre o recurso também em 48 (quarenta e oito) horas depois do recebimento, publicando a decisão e comunicando ao interessado.

## **2 DA RESERVA DE VAGA**

2.1 Ficam destinadas vagas a pessoas com necessidades especiais, exceto para aqueles cargos em que a aplicação do percentual resulte em valor fracionário menor que uma unidade para a reserva de vagas destinadas a pessoas com necessidades especiais, o que determina que essa reserva não seja feita.

2.2 Serão consideradas pessoas com necessidades especiais os candidatos que se enquadrarem nas disposições legais do Decreto n. 3.298/99.

2.3 Os interessados deverão, no requerimento de inscrição, sob pena de indeferimento de seu registro para a reserva de vaga(s):

a) declarar a opção por concorrer à vaga destinada a pessoas portadoras de necessidades especiais;

b) juntar atestado médico original ou fotocópia autenticada, que deverá ser emitida no máximo até 30 (trinta) dias antes da data de inscrição, informando, de forma legível, a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente a Classificação Internacional de Doença – CID e a provável causa da deficiência;

c) requerer tratamento diferenciado no dia do processo de seleção, indicando as condições diferenciadas de que necessita para a realização da prova.

2.4 A classificação de pessoas com necessidades especiais obedecerá aos mesmos critérios adotados para os demais candidatos e será publicada em lista separada.

2.5 As vagas reservadas não preenchidas por pessoas com necessidades especiais serão ocupadas pelos demais candidatos, com estrita observância à ordem de classificação no processo de seleção.

### 3 – DAS VAGAS PARA O 1º SEMESTRE DE 2013

#### I – Área das Ciências Sociais e Aplicadas

| Código da Vaga   | Número de vagas | Curso                          | Componente Curricular                     | Fase do curso | Carga Horária Semanal | Dia da Semana                | Turno   | Formação mínima requerida  |
|--|-----------------|--------------------------------|---|---------------|-----------------------|------------------------------|---------|--|
| 01   | 01              | Administração Maravilha        | Administração de Materiais e Logística II | 7ª            | 04                    | Quarta-feira                 | Noturno | Graduação em Administração. Especialização em Gestão da Produção, Materiais e Logística. |
| <p><b>EMENTA:</b><br/>Logística: origem, concepção e evolução. Atividades primárias e de apoio, suprimento e distribuição física. Logística de distribuição: canais, conceitos, classificação e estrutura. Modais de transporte. Informações e recursos a montante e a jusante. Logística reversa. O perfil do operador logístico. Gerenciamento da cadeia de suprimentos. Logística integrada.</p> <p><b>PONTO TEMÁTICO:</b><br/>Logística: origem, concepção e evolução.</p> |                 |                                |   |               |                       |                              |         |  |
| 02   | 01              | Administração Maravilha        | Contabilidade Gerencial                   | 5ª            | 04                    | Quarta-feira                 | Noturno | Graduação em Ciências Contábeis. Especialização na área ou afim.                         |
| <p><b>EMENTA:</b><br/>Interpretação dos demonstrativos contábeis. Análise por meio de indicadores (índices-padrão, análise vertical e horizontal). Decisões administrativas com base no sistema de informações contábeis e gerenciais.</p> <p><b>PONTO TEMÁTICO:</b><br/>A análise dos indicadores como ferramenta para o processo decisório.</p>  |                 |                                |   |               |                       |                              |         |  |
| 03   | 01              | Ciências Contábeis Pinhalzinho | Estágio Supervisionado II                 | 7ª            | 08                    | Segunda-feira e Quarta-feira | Noturno | Graduação em Ciências Contábeis. Especialização na área ou afim.                         |
| <p><b>EMENTA:</b><br/>Ciclo operacional; Escrituração fiscal e contábil; Encerramento do exercício, Demonstrações contábeis obrigatórias. Declarações de informações fiscais. Análise gerencial dos resultados. Relatório final do estágio.</p> <p><b>PONTO TEMÁTICO:</b><br/>Demonstrações contábeis obrigatórias.</p>  |                 |                                |   |               |                       |                              |         |  |

### 3 – DA REMUNERAÇÃO

3.1 – A remuneração obedecerá ao Plano de Cargos e Salários da Unoesc, a Convenção Coletiva de Trabalho – CCT vigente e a Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, conforme tabela abaixo<sup>1</sup>:

| CATEGORIA                        | REMUNERAÇÃO DA HORA-AULA |
|----------------------------------|--------------------------|
| <b>Professor Assistente - PA</b> |                          |
| PAs1 (Especialista)              | R\$ 26,31                |
| PAs2 (Mestre)                    | R\$ 28,40                |
| PAs3 (Doutor)                    | R\$ 31,31                |

3.2 – Independente da carga horária ofertada nas vagas constantes do item 2, os professores classificados que venham a ser contratados serão remunerados na condição de professor horista, com carga horária variável, de acordo com os componentes curriculares e atividades que tenham a cumprir.

<sup>1</sup> Para calcular a remuneração mensal bruta em função da carga horária ofertada em uma vaga, é necessário multiplicar o número de horas pelo valor da hora-aula constante no item 3.1 e pelo número de semanas que, computados os repouso remunerados, é de 5,25.

#### 4 – DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

4.1 – O processo seletivo dos docentes será realizado por uma Comissão de Seleção específica, nomeada pelo Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de São Miguel do Oeste.

4.2 – A Comissão de Seleção poderá designar Comissões Específicas, se entender necessário.

4.2.1 – Os membros da(s) Comissão(ões) Específica(s) deverão pertencer ao quadro de professores da Unoesc.

#### 5 – DA SELEÇÃO

5.1 - O processo de seleção de professores ocorrerá em três fases sucessivas, todas com caráter eliminatório:

5.1.1 – A primeira fase (prova de títulos) compreenderá a: análise do *Curriculum Vitae* que considerará os títulos acadêmicos; atividades no Ensino Superior; trabalhos científicos; funções administrativas universitárias e participação em colegiados; e atividades profissionais gerais.

5.1.2 – A segunda fase será composta de prova didática ou de aptidão.

5.1.3 – A terceira fase será composta de entrevista.

5.2 – Da prova de títulos:

|  |                         |
|--|-------------------------|
| <b>I - TÍTULOS ACADÊMICOS</b>  | <b>MÁXIMO 40 PONTOS</b> |
| Doutorado  | 40 pontos               |
| Mestrado   | 30 pontos               |
| Especialização   | 20 pontos               |
| <b>II – ATIVIDADES DE ENSINO SUPERIOR</b>                            | <b>MÁXIMO 20 PONTOS</b> |
| Atividades regulares de ensino superior (aulas)                      | 2 pontos por ano        |
| Atividades não regulares de ensino (cursos, palestras, conferências) | até 0,5 ponto cada      |
| Orientação de tese de doutorado aprovada                             | 1,5 ponto por tese      |
| Orientação de dissertação de mestrado aprovada                       | 1 ponto por dissertação |
| Orientação de monografia de graduação ou pós-graduação (lato sensu)  | 0,5 ponto cada          |
| Orientação de projeto de pesquisa docente ou de iniciação científica | 0,5 ponto cada          |

|  |                                      |
|--|--------------------------------------|
| Participação em bancas examinadoras de tese de doutorado ou livre docência ou de dissertação de mestrado   | 0,5 ponto cada                       |
| <b>III – TRABALHOS CIENTÍFICOS</b>   | <b>MÁXIMO 20 PONTOS</b>              |
| Publicação de livro na área de conhecimento requerida  | 10 pontos por livro                  |
| Capítulo de livro na área de conhecimento requerida  | 7 pontos por capítulo                |
| Artigos científicos na área de conhecimento requerida  | 5 pontos por artigo                  |
| Trabalhos publicados em anais de congressos ou periódicos na área de conhecimento requerida  | 3 pontos por trabalho                |
| Relatório de pesquisa publicado na área de conhecimento requerida  | 1 ponto por relatório                |
| <b>IV - FUNÇÕES ADMINISTRATIVAS UNIVERSITÁRIAS E PARTICIPAÇÃO EM COLEGIADOS</b>  | <b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>              |
| Reitor   | 4 pontos por ano                     |
| Vice-Reitor, Pró-Reitor  | 2,5 pontos por ano                   |
| Diretor de Área e ou de Centro   | 2 pontos por ano                     |
| Vice-diretor, Chefe de departamento, Diretor de órgão suplementar e coordenador de curso   | 1,5 ponto por ano                    |
| Membro de órgão colegiado, excluídos os membros natos  | 0,5 ponto no conjunto                |
| Participação em comissões examinadoras vinculadas ao ensino, à pesquisa e à extensão   | 0,5 ponto por comissão               |
| <b>V – ATIVIDADES PROFISSIONAIS GERAIS</b>   | <b>MÁXIMO 10 PONTOS</b>              |
| Participação em atividades de aperfeiçoamento (seminários, congressos, cursos, etc).   | 0,5 ponto por certificado/declaração |
| Atividades regulares de ensino na educação básica  | 0,5 ponto por ano                    |
| Experiência profissional vinculada à área  | 0,5 ponto por ano                    |
| Ocupação de função administrativa de gestão (coordenação, supervisão, gerência, direção de empresa, direção de escola, secretário/a acadêmico/a de escola) | 1 ponto por função                   |

5.2.1 – No item “títulos acadêmicos”, será considerado unicamente o título de maior pontuação, na área de conhecimento exigida pelo edital, e apenas aqueles títulos reconhecidos (validados) pelos órgãos oficiais competentes.

5.2.2 – Nos itens II a V, serão consideradas (pontuadas) atividades desenvolvidas a partir de 2008.

5.2.3 – Os candidatos poderão obter a pontuação máxima de 100 pontos na primeira fase do processo seletivo. A pontuação alcançada pelo candidato será dividida por 10, para efeito de classificação.



5.2.4 – Os candidatos com especialização ou titulação superior deverão obter a pontuação mínima de 25 pontos, para ascender à próxima fase do processo seletivo.

5.2.5 – Serão classificados para a prova didática e entrevista somente os três candidatos com maior pontuação obtida para cada vaga, na primeira fase. Os candidatos classificados serão comunicados via e-mail.

5.2.6 – Para fins de desempate, na ocorrência de candidatos com igual número de pontos, considerar-se-ão, nesta ordem, as maiores pontuações obtidas: 1) na titulação; 2) na experiência de docência em nível superior; e 3) nas publicações e experiências profissionais na área de formação.

5.3 – Da prova didática:

A prova didática consistirá em uma aula expositiva, com duração de até 30 minutos, sobre o ponto temático, contemplado na(s) ementa(s) do(s) componente(s) curricular(es) constante(s) da vaga. Serão avaliados pela banca examinadora os seguintes critérios:

- a) elaboração de um plano de aula que contenha no mínimo os seguintes elementos: o ponto temático indicado, objetivos, conteúdo programático, metodologia, formas e critérios de avaliação e referências (0 a 10 pontos);
- b) apresentação e problematização do conteúdo (0 a 10 pontos);
- c) articulação do conteúdo apresentado com o ponto temático (0 a 10 pontos);
- d) grau de conhecimento, domínio e atualidade do conteúdo (0 a 10 pontos);
- e) síntese analítica (0 a 10 pontos);
- f) consistência argumentativa, capacidade de comunicação e correção de linguagem (0 a 10 pontos);
- g) adequação dos recursos didáticos ao conteúdo (0 a 10 pontos).

5.3.1 - Os membros da Comissão de Seleção atribuirão aos candidatos pontuação individual que variará entre 0 (zero) e 10 (dez) pontos, em cada um dos critérios apresentados acima e sua soma será dividida por 7(sete).

5.4 - Da Entrevista:

A entrevista ocorrerá logo após a conclusão da avaliação da prova didática, com duração máxima de 30 minutos, e obedecerá aos seguintes critérios:

- a) aspectos profissionais (0 a 10 pontos);
- b) cultura geral (0 a 10 pontos);
- c) projeto de vida acadêmica (0 a 10 pontos);
- d) disponibilidade de tempo para o trabalho (0 a 10 pontos).

5.4.1 – A pontuação máxima é 40 pontos. A pontuação obtida será dividida por 4 (quatro).

## **6 – DO CRONOGRAMA DAS PROVAS**

6.1 – A prova de títulos será realizada no dia **31/01/2013**. A comissão avaliará o currículo de cada candidato e divulgará no dia **01/02/2013** a relação dos candidatos classificados para participar da segunda etapa.

6.2 - A prova didática e a entrevista serão realizadas nas dependências da Unoesc – Campus de São Miguel do Oeste, no endereço citado no item 1.1, no dia **04/02/2013**. Deverá o candidato apresentar-se com 30 (trinta) minutos de antecedência no dia, horário e local designado, a fim de atestar presença e receber instruções.

## **7 – DA CLASSIFICAÇÃO FINAL**

7.1 – A classificação final obedecerá à ordem decrescente de pontos obtidos pelo somatório do resultado dos itens a seguir, dividido por três:

I – total de pontos da prova de títulos (máximo 100 pontos), divididos por 10 (dez);

II – total de pontos da prova didática (máximo 70 pontos), divididos por 7 (sete);

III – total de pontos da entrevista (máximo 40 pontos) divididos por 4 (quatro);

7.2 – Critérios de desempate:

I – maior titulação;

II – maior experiência de docência em nível superior;

III – maior experiência profissional na área de formação.

7.3 – Serão considerados aprovados, dentre os candidatos classificados, aqueles que obtiverem média final igual ou superior a 6 (seis).

## **8 – DA HOMOLOGAÇÃO DOS RESULTADOS**

8.1 – A classificação final será publicada no dia **05/02/2013** no site da Unoesc, <http://www.unoesc.edu.br>, pela Comissão de Seleção.

8.2 – Não havendo interposição ou pendência de julgamento de recurso, o resultado final do processo seletivo será homologado pela Vice-reitoria do Campus, de acordo com as normas vigentes da Funoesc e Unoesc, respeitada a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

## **9 – DOS RECURSOS**

9.1 – Além do recurso referente à homologação das inscrições, caberá recurso no prazo de 48 (quarenta e oito) horas a contar da data da divulgação dos resultados.

9.2 – O recurso deve ser formalizado por escrito e devidamente autuado e fundamentado, com protocolização no setor de Protocolo, que o encaminhará no mesmo dia à comissão de seleção para proceder a análise e emitir a decisão, a qual deverá ser publicada no prazo de 72 (setenta e duas) horas contadas a partir do recebimento.

**Parágrafo único.** Da decisão do órgão especificado no edital, não caberá recurso, pois esta esgota a fase administrativa.



## **10 – DO PRAZO DE VALIDADE**

10.1 – O prazo de validade do processo seletivo é de seis meses, a contar da data de publicação do resultado final.

10.2 – Após o término do período de validade o processo seletivo perderá seu efeito.

## **11 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – A classificação no Processo Seletivo não assegura ao candidato a possibilidade do ingresso imediato na Unoesc. Fica a concretização da contratação condicionada à observância das disposições legais pertinentes e ao interesse e conveniência da Universidade.

11.2 – A convocação do candidato habilitado para investidura na vaga prevista obedecerá rigorosamente à ordem de classificação. Far-se-á por correspondência comum ou telegrama, via correio, para o endereço fornecido, via e-mail.

11.3 – O não comparecimento do candidato convocado no prazo, ou a não aceitação da vaga acarretará o cancelamento da sua classificação e, em consequência, será chamado o candidato a seguir classificado, obedecendo à ordem de classificação.

11.4 – A inscrição no processo seletivo implicará o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital e nos normativos da Funoesc e da Unoesc.

11.5 – Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição ou de documentação.

11.6 – A Unoesc poderá verificar a veracidade de qualquer informação prestada pelo candidato. A inverdade de qualquer informação implicará o cancelamento da inscrição e/ou aprovação no processo seletivo.

11.7 – Qualquer questão que reste duvidosa será resolvida em primeira instância pela Comissão de Seleção, em segunda e máxima instância, pelo Vice-reitor de Campus da Universidade do Oeste de Santa Catarina – Unoesc, campus de São Miguel do Oeste.

11.8 – O regime de trabalho é o da CLT – Consolidação das Leis do Trabalho e a admissão não atribuirá qualquer tipo de estabilidade.

São Miguel do Oeste – SC, 04 de janeiro de 2013.

**Prof. Vitor Carlos D'Agostini,  
Vice-reitor de Campus.**



Universidade do Oeste de Santa Catarina

FICHA DE INSCRIÇÃO N° \_\_\_\_\_ EDITAL N° 01/VR-SMO/2013

**I – Dados da Vaga**

| Código da Vaga* | Curso(s) | Componente(s) Curricular(es) |
|-----------------|----------|------------------------------|
|                 |          |                              |

\*Conforme item 2 do edital.

**II – Dados Pessoais**

|  |  |
|--|--|
| Nome completo: _____<br>_____                              | Local de nascimento: _____<br>Data: ___ / ___ / ___ Nacionalidade: _____ |
| Filiação: _____  | Estado civil: _____  |
| CPF n°: _____  | Título de Eleitor n° _____   |
| Cédula de Identidade n° (Data e órgão expedidor):<br>_____ | Endereço completo: _____<br>_____  |
| Cidade: _____  | CEP: _____   |
| Estado: _____  | Telefone(s): (    ) _____  |
| E-mail: _____  |  |

Obs.: Anexar o comprovante de recolhimento da taxa e os documentos necessários para efetivação da inscrição:

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato(a)

|  |                                 |
|--|---------------------------------|
| <b>PROTOCOLO RECEBIMENTO DA INSCRIÇÃO N° _____</b> | <b>EDITAL N° 01/VR-SMO/2013</b> |
| <b>VAGA</b>  |                                 |
| <b>DATA:</b> ___ / ___ / ___                       | <b>Recebido por:</b> _____      |